



Programa Erasmus+

Medidas de Conceção Erasmus Mundus

O que é o «Erasmus+»?

Durante mais de 30 anos, a Europa financiou o Programa Erasmus, que permitiu que mais de quatro milhões de estudantes europeus estudassem, se formassem e vivessem uma experiência no estrangeiro.

O Programa Erasmus+ reconhece a importância de ampliar estas oportunidades, financiando o intercâmbio de estudantes, académicos, ideias e boas práticas entre as organizações dos Países do Programa¹ e dos Países Parceiros² em todo o mundo.

No âmbito do novo programa para 2021-2027, as atividades internacionais abrangerão o ensino superior (ES), o ensino e a formação profissionais (EFP) e os domínios da juventude e do desporto.

O que é a nova ação Erasmus Mundus para 2021-2027?

A nova ação Erasmus Mundus abrange **Mestrados Conjuntos Erasmus Mundus** e **Medidas de Conceção Erasmus Mundus**. Trata-se de esquemas de financiamento autónomos com convites independentes à apresentação de propostas. Os Mestrados Conjuntos Erasmus Mundus apoiam a execução dos atuais programas de mestrado conjuntos enquanto as Medidas de Conceção Erasmus Mundus apoiam a conceção de novos programas de mestrado conjuntos.

O que é um projeto de Medidas de Conceção Erasmus Mundus?

As Medidas de Conceção Erasmus Mundus são projetos que apoiam a **conceção de programas de estudos de mestrado de alto nível**, disponibilizados por um consórcio internacional de IES de diferentes países de todo o mundo e, quando pertinente, outros parceiros educativos e/ou não educativos, com especialização e interesse específicos nas áreas de estudo/nos domínios profissionais em causa.

Em que consiste um projeto de Medidas de Conceção Erasmus Mundus?

O principal objetivo das Medidas de Conceção Erasmus Mundus é incentivar o **desenvolvimento de programas de mestrado novos, inovadores e altamente integrados**, com a ambição de facilitar a criação de **novas parcerias** que envolvem a) Países do Programa, b) instituições e/ou c) áreas temáticas **que se encontram sub-representadas no Erasmus Mundus**.

Ao aderirem à ação, os beneficiários comprometem-se a iniciar contactos e atividades de colaboração tendo em vista a criação de um programa de mestrado em conformidade com a definição estabelecida na ação dos Mestrados Conjuntos Erasmus Mundus:

- Oferecer um programa curricular totalmente integrado, disponibilizado por uma parceria de IES
- Ter por objetivo recrutar estudantes excelentes de todo o mundo
- Incluir mobilidade física obrigatória para todos os estudantes recrutados
- Receber um diploma conjunto ou um diploma múltiplo

¹ Estados-Membros da UE e países terceiros associados ao programa.

² Países terceiros não associados ao programa.

Resultado previsto das Medidas de Conceção Erasmus Mundus: espera-se que o projeto tenha concebido os seguintes mecanismos conjuntos para o programa de mestrado em desenvolvimento:

- **Conceção conjunta dos programas** e procedimentos conjuntos
- Gestão financeira e **administrativa** conjunta
- **Serviços** comuns oferecidos aos estudantes
- **Promoção e disseminação** conjuntas
- Um projeto de **acordo de estudante e parceria** conjunto
- Uma **política relativa ao diploma** conjunto e o lançamento do **processo de acreditação**
+ explorar as oportunidades oferecidas pela **Abordagem Europeia para a Garantia da Qualidade de Programas Conjuntos** (se a legislação nacional o permitir)

Estrutura de um projeto de Medidas de Conceção Erasmus Mundus

- **Convenção de subvenção de beneficiário único: um beneficiário** mobiliza um grupo de outras IES (que pretendem criar um consórcio)
- **Duração** de um projeto de Medidas de Conceção Erasmus Mundus: **15 meses**
- **Subvenção da UE** para um projeto de Medidas de Conceção Erasmus Mundus: uma **contribuição no montante fixo de 55 000 EUR** (no caso dos custos diretamente associados às atividades necessárias para criar o novo programa de mestrado e outras despesas consideradas pertinentes para a execução da ação)

Quem pode candidatar-se e participar nas Medidas de Conceção Erasmus Mundus? De que forma?

- **Qualquer IES elegível estabelecida num País do Programa ou País Parceiro** pode apresentar uma candidatura

Mais informações

Informações pormenorizadas acerca dos **critérios e das regras de financiamento**: [Guia do Programa Erasmus+](#)

O portal de oportunidades de financiamento e concursos da Comissão Europeia apresenta mais **informações sobre como se candidatar aos convites anuais à apresentação de propostas**: <https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portal/screen/home>.

Correio eletrónico Erasmus Mundus: EACEA-EPLUS-ERASMUS-MUNDUS@ec.europa.eu